



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 5132/2025

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUB. _____

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Nº SOLICITAÇÃO:	5132/2025	DATA ELABORAÇÃO:	07/04/2025
UNIDADE:	REITORIA		
ÁREA DE COMPRA:	46 - CSC - Central de Serviços Compartilhados		
GRUPO:	DESENVOLVIMENTO DE	RAMAL:	14491
SOLICITANTE:	MARCELO JORGE AGOSTINHO		
EMAIL:	magostin@unicamp.br		
TIPO:	Normal	CATEGORIA:	Serviço
SITUAÇÃO:	Liberada para Compra	INSTALAÇÃO:	NÃO
ÓRGÃO SOLICITANTE:	01.12.05.00.00.00.00 - DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL		
CENTRO ORÇAMENTÁRIO:	DGA	CONTA LOCAL:	1200
PROCESSO DE COMPRA:		DOCUMENTO ORIGEM:	
JUSTIFICATIVA:	A participação no evento representa uma oportunidade estratégica de capacitação e atualização para a equipe de Desenvolvimento e Tecnologia da DGA/Unicamp, especialmente considerando o contexto de modernização dos processos administrativos, contratuais e de compras públicas. O Agile Trends 2025 contará com mais de 200 sessões, entre palestras, workshops e arenas temáticas, com foco na aplicação prática dos conhecimentos discutidos.		
OBSERVAÇÃO:	Trata-se da maior conferência de agilidade do Brasil, reconhecida nacionalmente por reunir especialistas de referência e promover conteúdos de alto nível sobre metodologias ágeis, inovação, liderança, transformação digital e, especialmente nesta edição, inteligência artificial aplicada à gestão e processos.		

RECURSOS

CO	E. ECONÔMICO	TIPO	NÚMERO	PROGRAMA GERENCIAL	VALOR
4250	333954	Reserva	6698/2025	08.01.00	R\$ 8.464,50
Valor Total:	R\$ 8.464,50		Valor Alocado:	R\$ 8.464,50	

ITENS

Nº	CÓDIGO	V.	CÓD. BEC	QTD.	U. F.	E.E	VALOR REF.	VALOR TOTAL
1	958431	1	28100	3	UNIDADE	333954	2821,5000	R\$ 8.464,50
DESCRIÇÃO:								
SERVICO OPERACIONAL DE CURSO E TREINAMENTO; CONGRESSO PARA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL								

VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO:	R\$ 8.464,50
-----------------------------	--------------

DADOS DE ENTREGA

ENDEREÇO:	Praça das Bandeiras		
NÚMERO:	45	TEL. CONTATO:	14491
CIDADE:	Campinas		
COMPLEMENTO:	Prédio 1		
CONTATO:	Marcelo Jorge Agostinho		
EMAIL:	magostin@unicamp.br		
INSTRUÇÕES:			



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 5132/2025

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUB. _____

AUTORIZAÇÃO

DANILO JORGE ZANETTI 4250 - DGA 1200 - COORDENADORIA

HISTÓRICO

DATA/HORA	USUÁRIO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
07/04/2025 11:49	DANILO JORGE ZANETTI	Autorização da Solicitação	CO/CL(4250/1200) autorizado(s). Valor autorizado: 8.464,50	Liberada para Compra
07/04/2025 11:33	GISELE DA SILVA LAIA	Emissão de Recurso	Recurso emitido para CO(4250)/EE(333954)	Em Ordenação
07/04/2025 10:38	MARCELO JORGE AGOSTINHO	Finalização da Solicitação	Aguardando Ordenação	Aguardando Ordenação
07/04/2025 10:36	MARCELO JORGE AGOSTINHO	Ocorrência solicitação Manual	CATSER 21172 - Treinamento Qualificação Profissional	Em Elaboração
07/04/2025 10:19	WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA	Atribuição de Comprador Responsável	MICHEL AUGUSTO MENDES	Em Elaboração
07/04/2025 09:31	MARCELO JORGE AGOSTINHO	Elaboração da Solicitação	Em Elaboração	Em Elaboração

Existem 4 anexos vinculados a solicitação



Sr. Responsável,

Trata o presente de aquisição de inscrições para o Agile Trends 2025, de interesse da Reitoria/DGA/Desenvolvimento de Pessoal, a ser formalizada por inexigibilidade de licitação fundamentada no Artigo 74, , III¹, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.

Para tanto, o interessado justifica a necessidade da contratação do objeto conforme documento nº 05 dos autos. Segue trecho para apreciação:

“A participação no evento representa uma oportunidade estratégica de capacitação e atualização para a equipe de Desenvolvimento e Tecnologia da DGA/Unicamp, especialmente considerando o contexto de modernização dos processos administrativos, contratuais e de compras públicas. O Agile Trends 2025 contará com mais de 200 sessões, entre palestras, workshops e arenas temáticas, com foco na aplicação prática dos conhecimentos discutidos”.

Com relação à razão da escolha do fornecedor, o interessado esclarece no documento nº 05 dos autos. Segue abaixo a justificativa:

“Trata-se da maior conferência de agilidade do Brasil, reconhecida nacionalmente por reunir especialistas de referência e promover conteúdos de alto nível sobre metodologias ágeis, inovação, liderança, transformação digital e, especialmente nesta edição, inteligência artificial aplicada à gestão e processos.”

Além disso, cabe destacar que, observando o que prescreve o Art. 74, § 3^o da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa Neurobox Tecnologia em Informática Ltda é empresa ou profissional de notória especialização, conforme documento nº XX dos autos.

¹ III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (alínea “f”)

² § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No tocante ao preço ofertado pela empresa (Art. 23, § 4^o da Lei Federal nº 14.133/2021) estão anexadas nos documentos nº 04 dos autos “print” da tela do site de inscrição do evento que comprovam que preço ofertado está em conformidade com os praticados no mercado.

Ademais, em função da Portaria Interna PG nº 01/2024, não haverá análise jurídica do referido processo, haja vista:

Art. 1º. Fica dispensada a emissão de análise e parecer jurídico nas seguintes hipóteses, desde que observada a instrução definida no art. 2º desta Portaria:

...

II - contratações diretas fundadas no art. 74 da Lei nº 14.133/21 (inexigibilidade de licitação), desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da mesma lei

Assim, considerando os documentos pertinentes para formalização processual, bem como o disposto no Art. 4º da referida Resolução, anexamos aos autos:

1. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 5132/2025 (documento nº 01 dos autos). Esclarecemos que a SEC cumpre função idêntica do contido no Art. 72, inciso I (documento de formalização de demanda) da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme regulamentado internamente no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023⁴;
2. Compatibilidade do preço, nos termos do Art. 23, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 (documento nº 04 dos autos);
3. O recurso para custear a demanda encontra-se alocado através da reserva nº 006698/2025 (documento nº 07 dos autos);
4. Designação do agente de contratação responsável pela referida compra (documentos nº 06 dos autos).

³ § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

⁴ <https://www.pg.unicamp.br/norma/31493/0>



Em conformidade com a redação da Instrução Normativa DGA nº 05/2024⁵, dispensa a necessidade de Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos. Outrossim, dispensa-se a elaboração do Aviso de Contratação de Dispensa Eletrônica em virtude da inviabilidade de disputa na modalidade direta de contratação do serviço em tela, o que enseja a inexigibilidade a ser proposta.

No mais, a formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado (Nota de Empenho).

Diante disso, no que tange à formalização preliminar, os autos estão instruídos conforme a Lei nº 14.133/2021, uma vez que foram atendidos os incisos I, IV e V do artigo 4º da Resolução nº 13/2023.

Por fim, comprova-se a idoneidade da proponente através de certidões cadastrais extraídas nas páginas oficiais dos órgãos competentes (documento nº 08 dos autos), motivo pelo qual se entende por não haver óbice à continuidade da formalização contratual.

Pelo exposto, elevo os presentes autos à apreciação de V.Sa., propondo a formalização contratual junto a empresa, conforme mencionado acima, no valor total de R\$8464,50 (Oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Michel Augusto Mendes
326803

Por delegação recebida da Portaria DGA nº 10/2024, autorizo, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, IV ou V, da Lei Federal 14.133/2021 a contratação.
Em 7 de abril de 2025

⁵ https://www.dga.unicamp.br/Conteudos/Legislacao/InstrucoesNormativasDGA/Instrucao_DGA_n_005_2024.pdf

Documento assinado eletronicamente por Michel Augusto Mendes, PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração, em 08/04/2025, às 08:35 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA, Coordenador de Serviço, em 08/04/2025, às 10:06 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO LUIS DA SILVA, Assistente Técnico, em 08/04/2025, às 10:12 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
73DA907A 39E24403 AFEB9DEF C9B33F29

